Guia informativo 2021



Creches e Jardins de Infância Rede Solidária de Oeiras

Índice

1	Enquadramento	
		p. 5
		I -

Creche p. 8

Jardim de Infância
p. 13

4	Capacidade e Localização de Creches e Jardins de Infância da Rede Solidária	p. 1°
5	Comparticipação familiar	p. 4.
6	Informação complementar	p. 50



Notas prévias

- O presente Guia tem como objetivo disponibilizar informação genérica relativa aos estabelecimentos de educação de primeira infância da Rede Solidária do Concelho de Oeiras.
- Esta informação não dispensa o contacto com o estabelecimento de educação pretendido, considerando a existência de regulamentos internos próprios com normas relativas ao funcionamento, requisitos, datas de admissão, cálculo de mensalidades familiares entre outras disposições.

Enquadramento

- ▶ Educação e Acolhimento
- Acordo de Cooperação



Educação e Acolhimento

- A Educação e Acolhimento na Primeira Infância está organizada numa estrutura bietápica, com respostas distintas para crianças mais novas (menos de 3 anos) e mais velhas (mais de 3 anos).
- Esta oferta é assegurada por estabelecimentos da rede pública, por entidades privadas não lucrativas (Instituições Particulares de Solidariedade Social- IPSS) com acordo de cooperação com o Estado e por entidades privadas lucrativas com licença de funcionamento.
- A Creche é um estabelecimento que visa o acolhimento para crianças até aos três anos de idade, durante a parte do dia em que os pais ou as pessoas que as tenham à sua guarda não podem estar com elas.
- O Jardim de Infância é um estabelecimento orientado para o desenvolvimento da criança, que proporciona atividades educativas e atividades de apoio à família.



Acordo de Cooperação

- ► O Acordo de Cooperação é um instrumento através do qual o Estado financia a criação de vagas de creche e de jardim de infância nos estabelecimentos geridos pelas IPSS.
- O financiamento do Estado é atribuído à IPSS e destina-se a comparticipar a frequência das crianças.
- Para cada estabelecimento de infância da Rede Solidária estão definidas:
- i. A capacidade, que corresponde ao número máximo de crianças que a resposta podem se admitidas, por referência ao espaço físico do equipamento ou aos recursos humanos afetos ao serviço;
- ii. O número de crianças contemplados no acordo de cooperação e pelos quais é atribuída uma comparticipação financeira.

Em alguns estabelecimentos coexistem vagas com e sem Acordo de Cooperação, ou seja, financiadas e não financiadas pelo Estado.

O Compromisso de Cooperação é um documento público que pode ser consultado <u>aqui</u>.

Creche

- > 1801: número de vagas de Creche
- 1382: número de vagas financiadas pelo
 Estado através do Acordo de Cooperação



A oferta educativa orientada para menores de 3 anos é constituida por:

Creche

Estabelecimento que visa o acolhimento para crianças, durante a parte do dia em que os pais ou as pessoas que as tenham à sua guarda não podem estar com elas.

Ama

Serviço prestado por pessoa idónea, licenciada pela Segurança Social, a qual mediante pagamento, cuida na sua residência de crianças.

Creche Familiar

Conjunto de pelo menos 4 amas que desenvolvem a sua atividade através de contratos estabelecidos com o Estado pelas IPSS.





Creche

- A educação e o acolhimento para as crianças com menos de 3 anos não faz parte do sistema educativo. Trata-se de uma resposta social, sob a responsabilidade do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social (MTSSS).
- Para as CRECHES desenvolvidas por IPSS, podem estas Instituições efetuar acordos de cooperação com a Segurança Social para o financiamento do seu funcionamento, sendo pago, mensalmente, à referida instituição um valor por criança por mês estipulado anualmente em Protocolo de Compromisso de Cooperação celebrado entre o Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social e as Uniões das Misericórdias, das Mutualidades e a Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade.
- ► Atualmente, está em vigor o Compromisso de Cooperação para o biénio 2019-2020 constando na tabela de comparticipação financeira para a resposta social CRECHE um valor por criança/mês de €283,46 para o funcionamento das IPSS.



Número de crianças por sala de Creche

	Número máximo
Sala de Berçário (até à aquisição da marcha)	10
Sala de aquisição da marcha (até aos 24 meses)	14
Sala genérica (dos 24 aos 36 meses)	18

Admissão na Creche

- As inscrições para esta valência decorrem durante todo o ano.
- A frequência da creche não está vinculada ao calendário escolar.
- Deverá contactar os estabelecimentos para obter informação detalhada sobre vagas existentes e regras de funcionamento.

Jardim de Infância

- ► 1991: número de vagas existentes
- 1699: número de vagas financiadas pelo
 Estado através do Acordo de Cooperação



A oferta educativa orientada para crianças a partir dos 3 anos é disponibilizada por:

Jardins de Infância da Rede Pública

Integram os agrupamentos de escola juntamente com as escolas do 1.°, 2.° e 3.° ciclos do ensino básico e do ensino secundário

Jardins de Infância da Rede Lucrativa

Com fins lucrativos e licenciados pelo Estado, em que os pais pagam uma mensalidade, não existindo comparticipação do Estado.

Jardins de Infância da Rede Privada Solidária

Funcionam em instituições de ensino particular ou cooperativo, em Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) ou equiparadas





Jardim de Infância

- A educação pré-escolar é a primeira etapa da educação básica no processo de educação ao longo da vida, sendo complementar da ação educativa da família, com a qual deve estabelecer estreita cooperação, a fim de assegurar a sua plena integração na sociedade, como ser autónomo, livre e solidário Lei-Quadro da Educação Pré-Escolar, Lei n.º 5/97, de 10 de fevereiro.
- A oferta da rede pública de jardim de infância é complementar da oferta disponibilizada pelos estabelecimentos da Rede Solidária, desenvolvida ao abrigo do acordo de cooperação com o Ministério do Trabalho, Solidariedade e da Segurança Social (MTSSS) e o Ministério da Educação (ME).
- A tutela pedagógica é da responsabilidade do Ministério da Educação (ME), competindo-lhe assegurar a qualidade da educação nos estabelecimentos da rede nacional de educação pré-escolar. A tutela técnica é da competência conjunta dos ME e Ministério do Trabalho Solidariedade e Segurança Social (MTSSS) e consiste no acompanhamento da organização e do funcionamento dos estabelecimentos da educação pré-escolar.



- As IPSS são financiadas na componente educativa pelo Ministério da Educação, recebendo um valor criança/mês estipulado anualmente por Despacho Conjunto do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social e do Ministério da Educação, se tiverem acordo de cooperação para esta valência.
- ▶ O Despacho Conjunto n.º 8595/2017 distingue as duas componentes de apoio financeiro do Estado para funcionamento da valência do jardim de infância geridos pelas IPSS:

Componente educativa	111,92€ por criança/por mês
Componente socioeducativa	63,31€ por criança/por mês



Número de crianças por Sala

Número mínimo de crianças por sala	Número máximo de crianças por sala
20	25
Os grupos da educação pré-escolar são constituídos pelo número mínimo de 20 crianças, sempre que em relatório técnico-pedagógico seja identificada como medida de acesso à aprendizagem e à inclusão a necessidade de integração da criança em grupo reduzido, não podendo este incluir mais de duas crianças nestas condições.	



Nos jardins de infância da rede pública os critérios de matrícula, renovação de matrícula e constituição das turmas, estão definidos no Despacho Normativo n.º 10-B/2021, de 14 de abril. Poderá consultar o Guia de Matrícula da Educação Pré Escolar, no Portal da Educação.

Admissão nos Jardins de Infância

No caso de estabelecimento da rede solidária, os pais têm liberdade de escolha submetendo-se, no entanto, aos critérios de admissão estabelecidos no regulamento interno da instituição e à existência de vagas por ocupar.

Capacidade e localização de Creches e Jardins de Infância da Rede Solidária Concelhia



Rede de Equipamentos de Primeira Infância em Oeiras

39 estabelecimentos da rede solidária, na sua maioria com valências de creche e jardim de infância cumulativamente, distribuídos por todas as freguesias do Concelho, em função da área de implantação das IPSS.

20 Jardins de Infância da rede pública, distribuídos por 10 agrupamentos de escolas, a sua maioria integrados em escolas do 1.º ciclo do ensino Básico (EB). **40 escolas privadas lucrativas,** para além de jardins de infância e das creches de gestão pública

e/ou solidária.



No conjunto, a Rede solidária disponibiliza 3792 vagas.

Creche

Capacidade: 1801

 Número de vagas inscritas no Acordo de Cooperação: 1382

Número de crianças inscritas: 1579Número de vagas disponíveis: 222

Jardim de Infância

Capacidade: 1991

Número de vagas inscritas no Acordo de

Cooperação: 1699

Número de crianças inscritas: 1794

Número de vagas disponíveis: 197



União de Freguesias de Algés, Linda-a-Velha e Cruz-Quebrada/Dafundo



Santa Casa da Misericórdia de Oeiras

- Jardim de Infância O Novo Pinóquio (580)
- Jardim de Infância O Pioneiro (205)
- Jardim de Infância O Palhaço (209)
- Jardim de Infância O Bambi (534)

Centro Social e Paroquial Nossa Senhora do Cabo

- Creche e Jardim de Infância (552)

Associação Jardim de Infância Nossa Senhora das Graças

- Jardim de Infância Nª Sra. das Graças e Creche N.ª Sra. das Graças (211)
- FOSRDI
- Centro Sagrada Família (147)

Centro Social e Paroquial Sr. Jesus dos Aflitos

- Creche Francisco e Jacinta (1095)



Capacidade instalada na União de Freguesias

Creche

- ► Capacidade: 346
- Número de vagas inscritas no Acordo de Cooperação: 241

Jardim de Infância

- ► Capacidade: 370
- Número de vagas inscritas no Acordo de Cooperação: 347



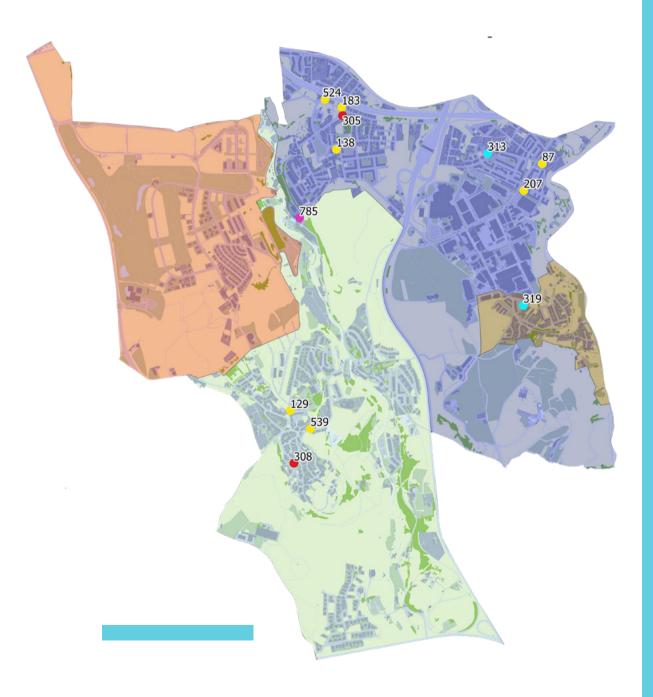
		CRECHE		JARDIM-DE-INFÂNCIA	
Entidade gestora	ESTABELECIMENTO	Capacidade Instalada	N.º de Vagas com Acordo de Cooperação	Capacidade instalada	N.º de Vagas com Acordo de Cooperação
Santa Casa da Misericórdia de Oeiras	Jardim de Infância O Novo Pinóquio	18	15	85	62
Santa Casa da Misericórdia de Oeiras	Creche O Pioneiro	30	24	-	_
Santa Casa da Misericórdia de Oeiras	Jardim de Infância O Palhaço	60	42	50	50
Santa Casa da Misericórdia de Oeiras	Jardim de Infância O Bambi	-	-	60	60
Centro Social e Paroquial Nossa Senhora do Cabo	Creche e Jardim de Infância Nossa Senhora do Cabo	42	0	25	25
Associação Jardim de Infância Nossa Senhora das Graças	Jardim de Infância Nossa Senhora das Graças	25	25	50	50
Associação Jardim de Infância Nossa Senhora das Graças	Jardim de Infância Nossa Senhora das Graças (Creche)	42	35	-	-
Fundação Obra Social das Religiosas Dominicanas Irlandesas	Centro Sagrada Família	109	99	100	100
Centro Social e Paroquial Senhor Jesus dos Aflitos da Paróquia da Cruz Quebrada	Creche Francisco e Jacinta	20	0	-	-



Entidade gestora	ESTABELECIMENTO	Morada	Contactos	E-mail
Santa Casa da Misericórdia de Oeiras	Jardim de Infância O Novo Pinóquio	Rua Ernesto Silva (topo) 1495-057 Algés	214 116 737 914 488 450	pinoquio@misericordia-oeiras.p
Santa Casa da Misericórdia de Oeiras	Creche O Pioneiro	Andar Modelo do Parque América, Av.ª General Norton de Matos, n°8 1495-145 Algés	214 103 095 914 448 334	pioneiro@misericordia-oeiras.pt
Santa Casa da Misericórdia de Oeiras	Jardim de Infância O Palhaço	Bairro 25 de Abril, Rua 1º de Maio, 2795-158 Linda-a-Velha	214 191 239 914 406 152	palhaco@misericordia-oeiras.pt
Santa Casa da Misericórdia de Oeiras	Jardim de Infância O Bambi	Rua Joseph Bleck, n.° 31 1495-724 Cruz-Quebrada/Dafundo	214 197 898 914 484 685	bambi@misericordia-oeiras.pt
Centro Social e Paroquial Nossa Senhora do Cabo	Creche e Jardim de Infância Nossa Senhora do Cabo	Rua dos Lusíadas, n.º 4 2795-127 Linda-a-Velha	214 157 610 912 688 801	geral@cspns.pt
Associação Jardim de Infância Nossa Senhora das Graças	Jardim de Infância Nossa Senhora das Graças	Rua General Ferreira Martins, n.º 16 1495-137 Algés	214 117 785	geral@jinsg.pt; secretaria@jinsg
Associação Jardim de Infância Nossa Senhora das Graças	Jardim de Infância Nossa Senhora das Graças (Creche)	Calçada do Rio, n.º 53 1495-115 Algés	214 117 785	geral@jinsg.pt; secretaria@jinsg
Fundação Obra Social das Religiosas Dominicanas Irlandesas	Centro Sagrada Família	Rua António Luís Gomes, n.º 9 e 11, Quinta do Leonel 1495-129 Algés	214 103 095	geral@csagradafamilia.pt
Centro Social e Paroquial Senhor Jesus dos Aflitos da Paróquia da Cruz Quebrada	Creche Francisco e Jacinta	Rua Bento de Jesus Caraça, n.º 7 1495-686 Cruz Quebrada/Dafundo	214 197 377 916 199 499	franciscoejacintacreche@gmail.o



Freguesia de Barcarena



Centro Social e Paroquial de Barcarena

- Centro de Infância de Tercena (138)
- Centro de Infância da Quinta da Politeira (129)

Instituto das Filhas da Caridade Canossianas Missionárias

- Jardim de Infância Casa Nossa Senhora de Fátima (87)
- Creche Santa Madalena de Canossa (207)



Capacidade instalada na Freguesia

Creche

- ► Capacidade: 132
- Número de vagas inscritas no Acordo de Cooperação: 132

Jardim de Infância

- ► Capacidade: 182
- Número de vagas inscritas no Acordo de Cooperação: 182



		CRECHE		JARDIM-DE-INFÂNCIA	
Entidade gestora	ESTABELECIMENTO	Capacidade Instalada	N.º de Vagas com Acordo de Cooperação	Capacidade instalada	N.º de Vagas com Acordo de Cooperação
Centro Social e Paroquial de Barcarena	Centro de Infância de Tercena	64	64	66	66
Centro Social e Paroquial de Barcarena	Centro de Infância da Quinta da Politeira	25	25	50	50
Instituto das Filhas da Caridade Canossianas Missionárias	Jardim de Infância Casa Nossa Senhora de Fátima	-	-	66	66
Instituto das Filhas da Caridade Canossianas Missionárias	Creche Santa Madalena de Canossa	43	43	-	-



Entidade gestora	ESTABELECIMENTO	Morada	Contactos	E-mail
Centro Social e Paroquial de Barcarena	Centro de Infância de Tercena	Av.ª Infante D. Henrique, Pavilhão 2730-098 Barcarena	214 387 250	geral@cspbarcarena.pt
Centro Social e Paroquial de Barcarena	Centro de Infância da Quinta da Politeira	Largo António Monteiro Ramalho, n. 6 Bairro Quinta da Politeira 2730-238 Barcarena	214 214 650	geral@cspbarcarena.pt
Instituto das Filhas da Caridade Canossianas Missionárias	Jardim de Infância Casa Nossa Senhora de Fátima	Rua Cândido dos Reis, n.º 12 2730-238 Barcarena	214 351 982 960 474 938	secretaria.cnsf@gmail.com
Instituto das Filhas da Caridade Canossianas Missionárias	Creche Santa Madalena de Canossa	Rua Virgílio Godinho, lt 11 Queluz de Baixo 2730-041 Barcarena	214 351 982	secretaria.cnsf@gmail.com



União de Freguesias de Carnaxide e Queijas



Santa Casa da Misericórdia de Oeiras

- Creche e Jardim de Infância N.ª Sra. da Rocha (221)
- Jardim de Infância O Traquinas (535)
- Creche e Jardim de Infância de São Marçal (214)
- Creche e Jardim de Infância 1.º de Maio (222)

Associação Apoio

- Creche O Ninho da Cegonha (756)

Obra Madre Maria Clara

- Creche e Jardim de Infância (582)

Projeto Família Global

- Creche Família Global (629)

Centro Social e Paroquial N.ª Sra.ª da Conceição da Outurela

- Creche e Jardim de Infância da Outurela (148)

Fundação Auchan

- Colégio Rik e Rok (174)



Capacidade instalada na União de Freguesias

Creche

- ► Capacidade: 465
- Número de vagas inscritas no Acordo de Cooperação: 336

Jardim de Infância

- ► Capacidade: 465
- Número de vagas inscritas no Acordo de Cooperação: 381



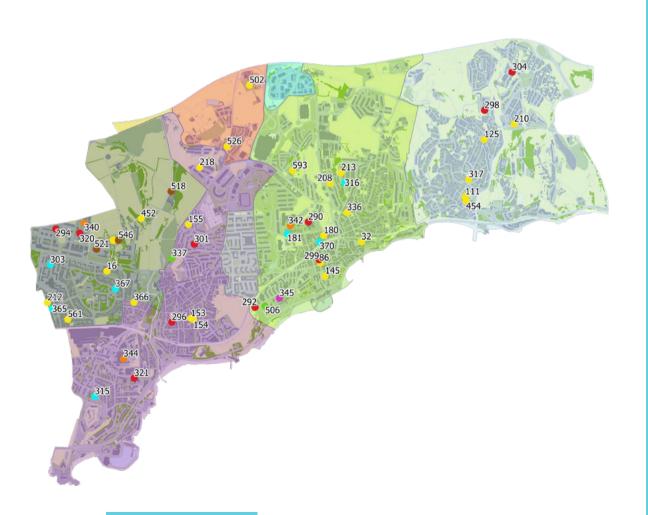
		CRECHE		JARDIM-DE-INFÂNCIA	
Entidade gestora	ESTABELECIMENTO	Capacidade Instalada	N.º de Vagas com Acordo de Cooperação	Capacidade instalada	N.º de Vagas com Acordo de Cooperação
Santa Casa da Misericórdia de Oeiras	Creche e Jardim de Infância Nossa Senhora da Rocha	58	46	50	50
Santa Casa da Misericórdia de Oeiras	Jardim de Infância O Traquinas	71	56	71	67
Santa Casa da Misericórdia de Oeiras	Creche e Jardim de Infância de São Marçal	57	30	40	40
Santa Casa da Misericórdia de Oeiras	Creche e Jardim de Infância 1.° de Maio	42	42	90	88
Associação Apoio – Associação de Solidariedade	Creche O Ninho da Cegonha	64	58	-	-
Obra Madre Maria Clara	Creche e Jardim de Infância Madre Maria Clara	30	30	50	50
Projeto Família Global – Associação para a Inserção Sociocultural e Profissional da Família	Creche Família Global	16	16	-	-
Centro Social e Paroquial Nossa Senhora da Conceição da Outurela	Creche e Jardim de Infância da Outurela	43	43	75	75
Fundação Auchan	Colégio Rik e Rok	81	66	75	60



Entidade gestora	ESTABELECIMENTO	Morada	Contactos	E-mail
Santa Casa da Misericórdia de Oeiras	Creche e Jardim de Infância Nossa Senhora da Rocha	Rua José Afonso, n.º 25 A, Bairro Luta pela Casa 2790-089 Carnaxide	214 184 470 914 403 492	nsrocha@misericordia-oeiras.pt
Santa Casa da Misericórdia de Oeiras	Jardim de Infância O Traquinas	Rua Hintze Ribeiro 2790-358 Queijas	214 186 421 914 397 714	traquinas@misericordia-oeiras.pt
Santa Casa da Misericórdia de Oeiras	Creche e Jardim de Infância de São Marçal	Alameda João de Menezes, nº6, Portela de Carnaxide 2790-214 Carnaxide	214 181 417 914 446 617	smarcal@misericordia-oeiras.pt
Santa Casa da Misericórdia de Oeiras	Creche e Jardim de Infância 1.° de Maio	Av. ^a 25 de Abril 2790-161 Carnaxide	214 180 657 914 448 336	1maio@misericordia-oeiras.pt
Associação Apoio – Associação de Solidariedade	Creche O Ninho da Cegonha	Rua Professor Delfim dos Santos, 13 Outurela 2795-175 Carnaxide	214 247 850	eduarda.correia@ninhodacegonha.apoid geral@osmmac.pt
Obra Madre Maria Clara	Creche e Jardim de Infância Madre Maria Clara	Rua Visconde Moreira de Rey, 12 Linda a Pastora 2790-447 Queijas	214 414 710	
Projeto Família Global – Associação para a Inserção Sociocultural e Profissional da Família	Creche Família Global	Alameda João da Mota Prego, 1B Portela de Carnaxide	214 414 710	projetofamiliaglobal@gmail.com
Centro Social e Paroquial Nossa Senhora da Conceição da Outurela	Creche e Jardim de Infância da Outurela	Rua António Navarro, 4, 2790-089 Carnaxide	214 184 470 914 403 492	cspnsconceicao@gmail.com
Fundação Auchan	Colégio Rik e Rok	Rua Alto do Montijo, 3 2790-012 Carnaxide	214214650	colegiorikerok.alfragide@auchan.pt



União de Freguesias de Oeiras, Paço de Arcos e Caxias



Santa Casa da Misericórdia de Oeiras

- Jardim de Infância Nossa Sra. Fátima (212)
- Jardim de Infância Santa Ana (213)

Núcleo de Instrução e Beneficência

- Creche e Jardim de Infância Casa Criança Santa Isabel (86)
- Creche O Bugio (208)

Centro Social e Paroquial de Oeiras

- Infantário O Pombal (155)
- Infantário de Santo Amaro (154)

Obra Madre Maria Clara

– Creche e Jardim de Infância Nª Sra. do Acolhimento (210)

Associação Ajuda de Mãe

- Escola do Arco (336)

Associação Popular de Paço de Arcos

- Infantário Popular de Paço de Arcos (32)

Centro de Assistência Infantil Nossa Senhora das Dores

- Externato Na Sra. das Dores (125)

Centro Comunitário e Paroquial N.ª Sra. das Dores

- Creche



Capacidade instalada na União de Freguesias

Creche

- ► Capacidade: 473
- Número de vagas inscritas no Acordo de Cooperação: 419

Jardim de Infância

- ► Capacidade: 677
- Número de vagas inscritas no Acordo de Cooperação: 531



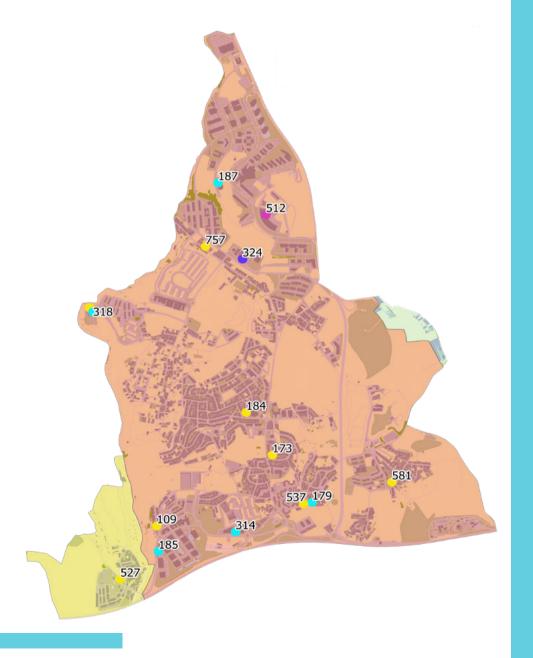
		CRECHE		JARDIM-DE-INFÂNCIA	
Entidade gestora	ESTABELECIMENTO	Capacidade Instalada	N.º de Vagas com Acordo de Cooperação	Capacidade instalada	N.º de Vagas com Acordo de Cooperação
Santa Casa da Misericórdia de Oeiras	Creche e Jardim de Infância Nossa Senhora do Rosário de Fátima	40	40	49	46
Santa Casa da Misericórdia de Oeiras	Creche e Jardim de Infância Santa Ana	53	42	48	46
Núcleo de Instrução de Beneficência de Paço de Arcos	Casa da Criança Rainha Santa Isabel	28	22	150	150
Núcleo de Instrução de Beneficência de Paço de Arcos	Creche O Bugio	36	28	-	-
Centro Social e Paroquial de Oeiras	Infantário O Pombal	72	45	-	-
Centro Social e Paroquial de Oeiras	Infantário de Santo Amaro	-	-	90	90
Obra Madre Maria Clara	Creche e Jardim de Infância N.ª Sr.ª do Acolhimento	58	55	75	75
Associação Ajuda de Mãe	Escola do Arco	69	66	60	0
Associação Popular de Paço de Arcos	Infantário Popular de Paço de Arcos	41	41	73	73
Centro de Assistência Infantil Nossa Sr.ª das Dores	Externato N.ª Sr.ª das Dores	41		141	141
Centro Comunitário e Paroquial Nossa Senhora das Dores	Creche	35	33	-	-



Entidade gestora	ESTABELECIMENTO	Morada	Contactos	E-mail
Santa Casa da Misericórdia de Oeiras	Creche e Jardim de Infância Nossa Senhora do Rosário de Fátima	Rua do Sol Nascente, n.º 18 2780-167 Oeiras	214 570 949 914 448 916	nsfatima@misericordia-oeiras.pt
Santa Casa da Misericórdia de Oeiras	Creche e Jardim de Infância Santa Ana	Rua Conde Rio Maior, 28 B 2770-036 Paço de Arcos	214 413 646 914 487 095	stana@misericordia-oeiras.pt
Núcleo de Instrução de Beneficência de Paço de Arcos	Casa da Criança Rainha Santa Isabel	Rua Dionísio dos Santos Matias, 1 2770-050 Paço de Arcos	214 460 570 968 121 047	geral@nibpacodearcos.com
Núcleo de Instrução de Beneficência de Paço de Arcos	Creche O Bugio	Rua José Pedro da Silva, 12 C Paço de Arcos	968121047	geral@nibpacodearcos.com
Centro Social e Paroquial de Oeiras	Infantário O Pombal	Rua Tomé de Barros Queiroz, n.º 2 2780-Oeiras	214 406 940 935 961 156	geral@cspo.com.pt
Centro Social e Paroquial de Oeiras	Infantário de Santo Amaro Oeiras	Av.ª Duarte Pacheco, n.º 26 e 28	214 414 954 935 961 154	geral@cspo.com.pt
Obra Madre Maria Clara	Creche e Jardim de Infância N.ª Sr.ª do Acolhimento	Rua Tomás de Lima, n.º 6 2760-114 Caxias	214 414 710	laveiras@osmmac.pt
Associação Ajuda de Mãe	Escola do Arco	Av.ª Conde São Januário 2770-043, Paço de Arcos	214 542 120 961 488 804	escoladoarco@ajudademae.pt
Associação Popular de Paço de Arcos	Infantário Popular de Paço de Arcos	Largo Leonor Faria Gomes, n.º 7 2770-108 Paço de Arcos	214 437 818 969 239 311	servicos.centrais@appa.com.pt
Centro de Assistência Infantil Nossa Sr.ª das Dores	Externato N.ª Sr. ª das Dores	Av.ª Conselheiro Ferreira Lobo, n.º 37 E 2760-033 Laveiras – Caxias	214 432 147	direcao@centroinfantilnsd.com
Centro Comunitário e Paroquial Nossa Senhora das Dores	Creche N.ª Sr.ª das Dores	Rua Croft de Moura, n.º 16 Caxias	214 434 281 960 172 826	ccpnsd.geral@sapo.pt



Freguesia de Porto Salvo



Santa Casa da Misericórdia de Oeiras

- Jardim de Infância O Chorão (527)
- Jardim de Infância O Pingolé (581)
- Jardim de Infância Tão Balalão (537)
- Creche Rainha D. Leonor (219)

Centro Social e Paroquial N.ª Sr.ª de Porto Salvo

– Creche e Jardim de Infância Centro Comunitário Moinho das Rolas (537)

Associação Resgate

- Instituto Condessa de Cuba



Capacidade instalada na Freguesia

Creche

- ► Capacidade: 385
- Número de vagas inscritas no Acordo de Cooperação: 254

Jardim de Infância

- Capacidade: 297
- Número de vagas inscritas no Acordo de Cooperação: 258



		CRECHE		JARDIM-DE-INFÂNCIA	
Entidade gestora	ESTABELECIMENTO	Capacidade Instalada	N.º de Vagas com Acordo de Cooperação	Capacidade instalada	N.º de Vagas com Acordo de Cooperação
Santa Casa da Misericórdia de Oeiras	Jardim de Infância O Chorão	71	29	40	38
Santa Casa da Misericórdia de Oeiras	Jardim de Infância O Pingolé	58	46	40	40
Santa Casa da Misericórdia de Oeiras	Jardim de Infância O Tão Balalão	74	59	67	60
Santa Casa da Misericórdia de Oeiras	Creche Rainha D. Leonor	56	50	-	-
Centro Social e Paroquial Nossa Senhora de Porto Salvo	Creche e Jardim de Infância	40	40	60	60
de i di to Saivo	Crecile e Jardiiri de Illiancia	40	40	30	30
Associação Resgate	Instituto Condessa de Cuba	86	30	90	65



Entidade gestora	ESTABELECIMENTO	Morada	Contactos	E-mail
Santa Casa da Misericórdia de Oeiras	Jardim de Infância O Chorão	Largo da República, n.º 10 Ribeira da Lage 2780-043 Porto Salvo	214 452 700 914 404 815	chorao@misericordia-oeiras.pt
Santa Casa da Misericórdia de Oeiras	Jardim de Infância O Pingolé	Largo José Canas, Vila Fria 2740-076 Porto Salvo	214 214 289 914 448 354	pingole@misericordoa-oeiras.pt
Santa Casa da Misericórdia de Oeiras	Jardim de Infância O Tão Balalão	Rua da Escola Primária, s/n 2740-057 Porto Salvo	214 212 640 914 404 076	taobalalao@misericordia-oeiras.pt
Santa Casa da Misericórdia de Oeiras	Creche Rainha D. Leonor	Av.ª Gaspar Corte Real, s/ número, 2740-234 Porto Salvo	214 210 009 914 403 319	rdleonor@misericordia-oeiras.pt
Centro Social e Paroquial Nossa Senhora de Porto Salvo	Creche e Jardim de Infância Porto Salvo	Centro Comunitário Moinho das Rolas, Rua Abel Fontoura da Costa, n.º 9	214 215 515 960 172 826	geral@cspportosalvo.pt
Associação Resgate	Instituto Condessa de Cuba	Estrada dos Bombeiros Voluntários de Oeiras – Quinta da Quintã 2780-278 Porto Salvo	214 430 078 933 603 270	resgate.geralsa@gmail.com

Comparticipação familiar

Cálculo da mensalidade



► Efetuar o pagamento de uma mensalidade, que é calculada em função dos rendimentos per capita do agregado familiar e de acordo com o regulamento das comparticipações familiares devidas pela utilização dos serviços e equipamentos sociais.

Responsabilidades das famílias

Cumprir o regulamento interno das instituições.



Comparticipação familiar

- Considera-se comparticipação familiar o valor pago pela utilização dos serviços e equipamentos sociais, determinado em função da percentagem definida para cada resposta social, a aplicar sobre o rendimento per capita do agregado familiar.
- A comparticipação familiar para a frequência da Creche nas IPSS, a respetiva mensalidade e o seu cálculo encontra-se definido no anexo da <u>Portaria n.º 88-C/2020, de 6 de abril</u>, podendo consultá-lo <u>aqui</u>.
- A comparticipação familiar para a frequência do Jardim de Infância nas IPSS, a respetiva mensalidade e o seu cálculo encontra-se definido no <u>Despacho Conjunto n.º 300/97, de 9 de setembro</u> podendo obtê-lo aqui. À semelhança do que sucede na rede pública, aplicam-se as normas que regulam a comparticipação no custo dos serviços de apoio à família que integram as componentes não pedagógicas dos estabelecimentos de educação pré-escolar.



Gratuitidade para a frequência da Creche

- Desde 1 de setembro de 2020 que a gratuitidade na creche abrange as crianças cujos agregados familiares se enquadrem no primeiro escalão de rendimento da comparticipação, bem como as que se insiram no segundo escalão, a partir do segundo filho.
- Em 2021 prevê-se o alargamento da gratuitidade de frequência de creche a todas as crianças que frequentem creche pública ou abrangida pelo sistema de cooperação e cujo agregado familiar pertença ao 2.º escalão de rendimentos da comparticipação familiar independentemente do número de filhos.



Gratuitidade da frequência da Componente Educativa do Jardim de Infância

- As IPSS são financiadas na componente educativa pelo Ministério da Educação, recebendo um valor criança/mês estipulado anualmente por Despacho Conjunto do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social e do Ministério da Educação, se tiverem celebrado acordo de cooperação para esta valência.
- A frequência da componente letiva é gratuita na rede pública e na rede privada sem fins lucrativos.

Cálculo do rendimento *per capita* do agregado familiar

O rendimento per capita do agregado familiar é calculado de acordo com a seguinte fórmula:

Sendo que:

RC = Rendimento per capita

RAF = Rendimento mensal ilíquido do agregado familiar

D = Despesas fixas

n = Número de elementos do agregado familiar

A prova dos rendimentos do agregado familiar é feita mediante a apresentação da declaração de IRS, respetiva nota de liquidação.



Despesas fixas do rendimento familiar

- As Despesas fixas do agregado familiar contabilizadas são:
 - a) o valor das taxas e impostos necessários à formação do rendimento líquido;
 - b) o valor da renda de casa ou de prestação mensal devida pela aquisição de habitação própria e permanente;
 - c) despesas com transportes, até ao valor máximo da tarifa de transporte da zona residência;
 - d) despesas com saúde e a aquisição de medicamentos de uso continuado em caso de doença.
- Poderá ser estabelecido um limite máximo das despesas mensais fixas a que se referem as alíneas b) e d), não podendo esse limite ser inferior ao montante da remuneração mínima mensal garantida (salário mínimo nacional).

Determinação do montante de comparticipação familiar

A comparticipação familiar é determinada:

- com base nos seguintes escalões de rendimento per capita, indexados à Remuneração Mínima Mensal Garantida (RMMG), comummente designada de salário mínimo nacional:
 - 1.° Escalão até 30% do RMMG;
 - $2.^{\circ}$ Escalão > 30% até 50% do RMMG;
 - $3.^{\circ}$ Escalão > 50% até 70% do RMMG;
 - $4.^{\circ}$ Escalão > 70% até 100% do RMMG;
 - 5.° Escalão > 100% até 150% do RMMG;
 - <u>6.° Escalão</u> > 150% do RMMG.
- pela aplicação de uma percentagem sobre o rendimento per capita do agregado familiar:

ESCALÕES DE RENDIMENTO						
1.°	2.°	3.°	4.°	5.°	6.°	
15%	22,5%	27,50%	30%	32,50%	35%	

No entanto, habitualmente, as percentagens praticadas são diferentes porque podem ser determinadas por cada Instituição em Regulamento Interno.

Informação complementar

Legislação



Para consulta:

- Portaria n.º 88C/2020 Procede ao aumento, para o ano de 2020, da comparticipação financeira da Segurança Social, no âmbito da aplicação do regime jurídico de cooperação previsto na Portaria n.º 196 A/2015, de 1 de julho, fixando-se o valor em 283,46€ (criança/mês), até à presente data.
- Portaria n.º 271/2020 Estabelece a gratuitidade na frequência da creche. Estão abrangidas as crianças cujos agregados familiares se enquadrem no primeiro escalão de rendimento da comparticipação, bem como as que se insiram no segundo escalão, a partir do segundo filho, com efeitos desde 1 de setembro de 2020.
- ▶ <u>Lei nº 75-B/2020</u> Alargamento da gratuitidade de frequência de creche a todas as crianças que frequentem creche pública ou abrangida pelo sistema de cooperação e cujo agregado familiar pertença ao 2.º escalão de rendimentos da comparticipação familiar, com efeitos partir de 1 de janeiro de 2021.
- ► <u>Despacho Conjunto n.º 300/1997</u> define o valor da comparticipação familiar e respetivo cálculo, no âmbito do Acordo de Cooperação.
- Despacho Conjunto n.º 8595/2017, distingue as duas componentes de apoio financeiro do Estado para funcionamento da valência do jardim de infância geridos pelas IPSS



Para consulta:

- Portaria n.º 196-A/2015 define os critérios, regras e formas em que assenta o modelo específico da cooperação entre o Instituto de Segurança Social e as instituições particulares de solidariedade social ou equiparadas.
- Portaria n.º 262/2011 estabelece as normas reguladoras das condições de instalação e funcionamento das creches.
- Portaria n.º 218-D/2019 altera o «Regulamento das comparticipações familiares devidas pela utilização dos serviços e equipamentos sociais», anexo à Portaria n.º 196 -A/2015, de 1 de julho, e que dela faz parte integrante.
- ► <u>Tenho uma Criança</u> Conheça os seus Direitos e Deveres

O Município de Oeiras deseja a todas as crianças, alunos e encarregados de educação um excelente ano letivo!

